



EDITAL Nº 067/2026

**DIVULGA PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE
DISPENSA DE ESTÁGIO DE PRÁTICAS
JURÍDICAS – NPJ PARA 2026/2 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Faceli e pelo Decreto nº. 083/2025 de 07/01/2025, divulga, pelo presente edital, o procedimento de dispensa de disciplinas de estágio de práticas jurídicas - NPJ para 2026/2 e dá outras providências.

I. DA SOLICITAÇÃO DE DISPENSA

1.1 Fica estabelecido o período de solicitação de dispensa para estágio obrigatório no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) para o semestre 2026/2, conforme cronograma do item II.

1.2 O deferimento de dispensa com base em estágio externo será efetivado após a conferência da regularidade do vínculo de estágio com o Setor de Estágio da Faceli, conforme exigido pela Lei de Estágio (LEI Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008).

1.3 A solicitação deverá ser formalizada através de formulário próprio (Anexo I), no qual o aluno deverá indicar o período correspondente à solicitação de dispensa, inclusive nos casos de dependência, enviando-o única e exclusivamente através do Portal do Aluno, direcionado ao NPJ (Assunto: Outros Requerimentos), juntamente com os demais documentos:

- a.1) Termo de compromisso de estágio;
- a.2) Plano de atividades, nos termos da lei de estágio, art. 9º, III, devidamente assinado pelas partes;
- a.3) Apólice de seguro ou proposta de seguro, com comprovante de pagamento;
- OU
- b) Ato de nomeação/termo de posse em cargo ou emprego público ou privado compatível com a prática jurídica.

1.4 A Faceli disponibilizará os computadores do laboratório para que o estudante, que assim desejar, possa fazer o requerimento durante os dias apontados no calendário do item II, das 8h às 17h.

1.5 O NPJ não se responsabilizará por solicitações de dispensa não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores particulares, falhas, congestionamento no sistema de comunicação, bem como requerimentos direcionados a outros departamentos da Faceli, intempestivos, incompletos ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio de dados, o que ocasionará o indeferimento do pedido.



1.6 No ato da solicitação, o estudante deverá estar devidamente matriculado no 7º período do curso de Direito ou em períodos subsequentes.

1.7 A Faceli não se responsabiliza por contratos ou convênios que não forem celebrados em tempo hábil de ser objeto de dispensa no semestre 2026/2.

II. DO CRONOGRAMA

2.1 Ficam estabelecidas as seguintes datas para o processo de dispensa e matrícula do NPJ:

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Publicação do edital de solicitação de dispensa	15/07/2026	www.faceli.edu.br
Período de solicitação	16/07/2026 a 19/07/2026	https://login.faceli.edu.br/
Divulgação do resultado	22/07/2026	www.faceli.edu.br
Prazo para recurso	23/07/2026	https://login.faceli.edu.br/
Divulgação do resultado final	29/07/2026	www.faceli.edu.br

III. DO RECURSO

3.1 Os estudantes que tiverem o pedido de dispensa indeferido poderão apresentar recurso em face do resultado, conforme cronograma do item II, através do Portal do Aluno, nos mesmos moldes do requerimento de dispensa onde terão o pedido de reconsideração apreciado e respondido.

IV. DO RESULTADO E DA ENTREGA DE RELATÓRIOS

4.1 O resultado final das solicitações de dispensa será divulgado, conforme cronograma do item II por meio de edital.

4.2 Os estudantes que tiverem o pedido de dispensa DEFERIDO, deverão:

I- Enviar os relatórios e fichas de avaliação de atividades externas (1º e 2º bimestres), via requerimento no Portal do Aluno, nos prazos indicados no Edital de Resultado Final da solicitação de dispensa, para fins de cômputo das notas relativas a C1 e C2.





II- Apresentar os relatórios de audiência juntamente com as respectivas atas devidamente assinadas, por meio do Portal do Aluno. A área que corresponde a matéria das audiências é definida conforme o período indicado na matrícula, a saber:

- a) 03 (três) audiências da área cível – 7º período.
- b) 03 (três) audiências da área criminal, contendo pelo menos um júri – 8º período.
- c) 03 (três) audiências da área trabalhista - 9º período.
- d) 03 (três) audiências dos juizados especiais (cíveis ou criminais) - 10º período

V. EXTINÇÃO OU MODIFICAÇÃO DE VÍNCULO DE ESTÁGIO

5.1 Em caso de extinção ou modificação do vínculo de estágio objeto da dispensa, o estudante deverá comunicar o ocorrido ao NPJ, no dia posterior ao da extinção ou modificação, via requerimento no Portal do Aluno, anexando o termo de rescisão do contrato de estágio anterior, o novo contrato de estágio acrescido do plano de atividades e apólice de seguro.

5.2 Com a extinção do vínculo de estágio o estudante deve apresentar o distrato do termo de estágio bem como requerer o cumprimento do tempo restante do semestre letivo no NPJ, se necessário for, de acordo com o regulamento vigente do Núcleo de Prática Jurídica da Faceli.

VI. DO INDEFERIMENTO E DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os estudantes que tiverem a solicitação de dispensa INDEFERIDA, após a fase de recurso, deverão efetuar a matrícula conforme edital próprio do estágio obrigatório no Núcleo de Prática Jurídica.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica e a Coordenação do NPJ.

Linhares, 15 de julho de 2026.

(original assinado)

Alexandre Jacob

Diretor Acadêmico

Faculdade de Ensino Superior de Linhares – FACELI

Matrícula 1407 - Decreto nº 083/2025

(original assinado)

Matheus Soprani Lopes da Silva

Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas

Matrícula 1457 - Portaria nº 027/2026





ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DO ESTÁGIO DE PRÁTICA JURÍDICA

Nome:	
Matrícula:	
Período em curso:	Turma:
Telefone:	
E-mail:	
A solicitação da dispensa se enquadra em regime de dependência? () sim () não	
A solicitação da dispensa se baseia em qual vínculo? () Contrato de estágio externo não obrigatório. () Posse em cargo ou emprego público ou Contrato de trabalho compatível com a prática jurídica.	
Marque a disciplina de estágio correspondente ao pedido de dispensa: () Estágio de Prática Jurídica I () Estágio de Prática Jurídica II () Estágio de Prática Jurídica III () Estágio de Prática Jurídica IV	
Observações:	

* É obrigatório o preenchimento de todos os campos.

Linhares, de julho de 2026.

ASSINATURA DO ALUNO

